

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0161678-06.2009.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Falido (Ativo): **Hengyl Confeccões Ltda - Epp**
 Falido (Passivo): **Hengyl Confeccões Ltda - Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Henriques Papaterra Limongi**

Vistos.

1. Fls. 900/909: diante da ausência de impugnação, conforme apontado pela Administradora Judicial, homologo a relação de fls. 890 como Quadro Geral de Credores, ficando dispensada sua publicação, nos termos do disposto no art. 18, da Lei 11.101/05.

Dê-se ciência aos interessados da proposta de honorários e rateio apresentada pela Administradora Judicial. Após manifestação do Ministério Público, venham conclusos para deliberação.

2. Fls. 912/913: expeça-se mandado de intimação das sócias da falida Ana Neria Moura de Oliveira e Maria Magalhães Machado, para fins de cumprimento do disposto no art. 104, da Lei 11.101/2005, nos endereços declinados pela Administradora Judicial.

Intime-se. Ciência ao Ministério Público.

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**